



**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 22/2018/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 22/2018, referente ao produto: **Figos**; marca: **Schramm**; data de fabricação: **Janeiro/2016**, data de validade: **Janeiro/2019**; lote: **066**; fabricado por: **Indústria de Conservas Schramm**, inscrita no CNPJ sob o número: 92.235.316/0001-80, localizada na Estrada Passo da Micaela, s/nº, 5º Distrito, Caixa postal 09, Pelotas/RS, CEP: 96.010-971, por se apresentar **impróprio para consumo humano**, nos termos da Resolução nº. 12, de 02 de janeiro de 2001, art. 1º, Anexo, Anexo II, 2.2, e, **em virtude de apresentar Bolores e Leveduras/g** ($6,5 \times 10^4$ UFC/g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada Resolução nº. 12/2001, art. 1º, Anexo, Anexo I, 1, e (10^4 UFC/g do produto), conforme evidencia o Laudo de Análise nº 2588.1P.1/2018, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2018.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária